Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.585 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

Projeto Atividade: 2.584 – ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – RES. 9678/24

Projeto Atividade: 2.586 – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – RES. 9776/24

Projeto Atividade: 2.587 – 2.587 PROGRAMA CUIDAR NA HORA CERTA – CEAE – RES. 9786/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 17:19:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 22 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 7.007, de 26 de junho de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/Atividade **"Estratégia de Vacinação nas Escolas"** autorizado pela Portaria GM/MS de número 6.715, de 17 de março de 2025 estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, par o exercício de 2025.

O Projeto/Atividade **"Enfrentamento de Arboviroses e Doenças Transmissíveis – Res. 9678/24"** autorizado pela Resolução SES/MG de número 9.678, de 21 de agosto de 2024 para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios. Serão realizadas as seguintes ações: compra de material de limpeza, saco de lixo, luva de procedimento nitrílica e afins; material alimentício, lanches para as capacitações realizadas, doces e guloseimas; manutenção de veículos, bombas costais e termo nebulizador veicular, dentre outras demais atividades.

O Projeto/Atividade **"Programa Cuidar na Hora Certa – CEAE – Res. 9786/24"** autorizado pela Resolução de número 9.786, de 11 de outubro de 2024 aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento para a estruturação do componente de enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MA), instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024.

O Projeto/Atividade **"Rede de Atenção à Saúde Bucal – Res. 9776/24"** autorizado pela Resolução SES/MG de número 9.776, de 11 de outubro de 2024 com o objetivo de realizar exames anatomopatológicos e citopatológicos na linha do cuidado das lesões e cavidade bucal da Rede de Atenção à Saúde Bucal do Estado de Minas Gerais (RASB-ME) à Microrregião de Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 17:19:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal